



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEGUNDA-FEIRA 06/05/2024

ANO: XVI Nº: 3515 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 241/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na C. I. nº 074/2024 - ESPORTE;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a fruição de férias concedidas através da Portaria nº. 222/24, a ALTAIR SARTORI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, matrícula 21849/5, a partir de 02 de maio de 2024.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 358/24, DE 06 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no Art. 70, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/2016;
- o contido na CI nº 027/2024, de 02/05/2024, da SEASPMA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor RICARDO RODRIGUES DE JESUS, sob a matrícula nº 1197808/4, para exercer o cargo público de Assessor Técnico Executivo, símbolo CC2, de provimento exclusivamente em comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de maio de 2024, até enquanto durar o impedimento legal e temporário da servidora titular substituída Juliane Madalosso Ruiz Nunes, matrícula nº 81167/4, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 359/24, DE 06 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº. 3.794, de 02 de julho de 2010, no que refere à parada rápida referente ao sistema de estacionamento rotativo do Município de Arapongas, Paraná.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.794, de 02 de julho de 2010,

- Considerando a distinção do conceito entre estacionamento e parada, previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

- Considerando a alegação de cobranças em paradas rápidas de entregadores autônomos e/ou contratados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a parada rápida, qual seja, imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros ou coisas, sem a incidência de tarifa do sistema de estacionamento rotativo.

Art. 2º. Para fazer jus ao direito previsto no art. 1º. deste Decreto, o entregador(a) deverá realizar cadastro perante à empresa responsável pela operação do estacionamento rotativo, demonstrando a atividade, por meio de extrato de aplicativo (ifood, etc.) ou contrato/declaração de empresa contratante dos serviços de entrega.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 352/24, DE 03 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.164/2013, de 20 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.822, de 06 de novembro de 2019, e o contido no ofício nº 041/24, de 29 de abril de 2024 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, com mandato para 02 (dois) anos, conforme segue.

COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2026

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SEMAS

NOME	
ÉRIKA PATRÍCIA BORGES	TITULAR
LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE

EDUCAÇÃO

NOME	
EDNÉA MARTINS PIRES BETTIN	TITULAR
BRUNO DOUGLAS GOMES	SUPLENTE

SECLE

NOME	
GISELE CAMILA RIBEIRO PRAÇA	TITULAR
ELIZENE M CARVALHO	SUPLENTE

SEFIN

NOME	
ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	TITULAR
JULIANO RAMPINELLI BERARDI	SUPLENTE

SAÚDE

NOME	
SANDRA ONOFRE DA SILVA	TITULAR
MARILDA PONTES DE CAMPOS	SUPLENTE

SESTRAN

NOME	
ILDEMAR PASSONI DO CARMO	TITULAR
VIVIANE VIEIRA PERES	SUPLENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SOCIEDADE CIVIL

SOS – GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS

NOME	
NILSON RIBEIRO DA SILVA	TITULAR
ANA PAULA DA SILVA BASTOS POCHWATKA	SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE

NOME	
MARIÁ DO CARMO VIEIRA	TITULAR
MARIA ANGELA FABRO FIGUEIREDO	SUPLENTE

CASA DO BOM MENINO

NOME	
LEILA APARECIDA DE LIMA LEME	TITULAR
PATRÍCIA MIRANDA MIGLIORINI CORDEIRO	SUPLENTE

APAE

NOME	
SONIA APARECIDA PERUGINI POMBOLO	TITULAR
ANGELA CRISTINA DA CUNHA	SUPLENTE

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA

NOME	
MARCELO EMYGDIO DOS SANTOS	TITULAR
CAMILA APARECIDA RIBEIRO	SUPLENTE

CIEE

NOME	
KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	TITULAR
ROSELI TERESINHA FRANTZ PAETZOLD	SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 354/24, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE CONVENIO Nº 298/2024 - SECID.**

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte
278120006.2.036/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 770.000,00
Fonte de recurso 570

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / Convênio nº 298/2024 SECID - Aquisição de um ônibus	570

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 357/24, DE 06 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), os servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
16854, de 06/05/24	1198747/1	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Administrativo - 40h	SAÚDE	06/05/2024
16857, de 06/05/24	1197808/3	RICARDO RODRIGUES DE JESUS	Assessor III	SEASPMA	01/05/2024
16784, de 03/05/24	1197557/1	VINICIUS STELA MENOTTI	Farmacêutico - 30h	SAÚDE	03/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas de exoneração indicadas, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

EDITAL Nº 006/24, DE 06 DE MAIO DE 2024

**HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS JUNTO AO
SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E
INDICADORES CULTURAIS - CICA**

O Município de Arapongas, por meio da Secretaria Municipal da Cultura Lazer e Eventos - SECLE, neste ato representado por seu Secretário, GEISON CORTEZ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.101, de 20 de maio de 2013,

TORNA PÚBLICO:

A relação dos cadastros homologados dos Agentes Culturais Físicos e Jurídicos, inscritos de 26 de outubro de 2023 à 03 de maio de 2024, em diversos segmentos, para a formação de banco de dados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC, no âmbito do Município de Arapongas, conforme anexo.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

GEISON CORTEZ

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

ANEXO

EDITAL Nº 006/24, DE 06 DE MAIO DE 2024

INDICADORES CULTURAIS DE ARAPONGAS

CICA	NOME	CATEGORIA	ATIVIDADE ESPECÍFICA
002	ALEXANDRO FIUSA DE JESUS - ALEKX FIUSA	MÚSICO	PRODUÇÃO MUSICAL
012	LUCILENE LOURENÇO BARROS	ARTES PLÁSTICAS	ARTISTA PLÁSTICA, PROFESSORA DE ARTES, RESTAURADORA DE IMAGENS SACRAS
081	FREDERICO PICINATTO PEGORER	MÚSICO	CANTOR COMPOSITOR
183	ARLETE CARDOSO FANTINI	ARTESANATO	COSTURA CRIATIVA, ARTESANATOS EM GERAL
201	ARTHUR GENTIL DO PRADO	MÚSICO	CANTOR
276	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	MÚSICO	TECLADISTA
283	SUSANA DANIELA STRASSACAPA DE CAMPOS	MÚSICO	LUTHIERIA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, E TOCAMOS VIOLINO E VIOLONCELO.
290	MARCO ANDREI GARCIA	MÚSICO	GUIARRISTA
612	DAVID HENRIQUE URBANO	MÚSICO	CANTOR DE RAP, ARTES VISUAIS E MACRAME
613	SERGIO ADRIANO GUISLERI	INDICADOR CULTURAL	PRODUTOR CULTURAL
614	AMAURI APARECIDO RUIZ	ARTES VISUAIS	MÓVEIS RÚSTICOS, MESA, BANQUETAS, TÁBUA DE CARNE E CACHAÇA ARTESANAL
615	MARIA RENALDINI VIJOLADA	ARTES VISUAIS	TERRARIO FECHADO
616	MILTON VALENTIM ALDO	INDICADOR CULTURAL	SUCULENTAS
617	APARECIDO DOS REIS PELEGRINI	ARTES VISUAIS	TAPETES EM CROCHÊ, FIO DE MALHA, TEAR E PINTURA.
618	FERNANDA REGINA ZANELLI	ARTES VISUAIS	PINTURA ARTÍSTICA, RECREAÇÃO, ESCULTURA EM BALÕES.
619	NARUMANE SILVA CALEMAN	ARTES VISUAIS	CROCHÊ
620	CAMILA MEDEIROS ROGERI	ARTES VISUAIS	LAÇOS PARA MENINAS, TIARAS PARA BEBÊS, HAIR CLIP ADULTO
621	CÉZAR KHALIL ESPER	MÚSICO	CONTRA BAIXO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
622	ORLEI RIBEIRO MACHADO	MÚSICO	ORQUESTRA, MUISCA DE CAMARA, QUARTETO DE CORDAS, PROFESSOR DE MÚSICA, VIOLINISTA.
623	ELTON CLEBER BERNARDES DE SOUZA	MÚSICO	GRUPO MUSICAL
624	ALINE CRISTINA DE CAMARGO	MÚSICO	VOZ E VIOLÃO, POPULAR, ROCK E SERTANEJO
625	ANA THAISA DOS SANTOS CAVALHO	ARTES CÊNICAS	TEATRO
626	ALECSANDER KAUA VESPAZIANO	CULTURA POPULAR	DESENHO E POESIA
627	GRACE CAMILO	ARTESANATO	ARTESÃ COSTUREIRA
628	EDVALDO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR	MÚSICO	MUSICISTA

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

629	EMILY JEANE DUARTE REINOSO DA SILVA CASTILHO	ARTES VISUAIS	BOLSA FIO DE MALHA, BRINCO DE CROCHE, PULSEIRA, COLAR, ÓLEOS
630	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	ARTES VISUAIS	DECOPAGEM EM MDF, SABONETE, CANECA E ALMOFADAS PERSONALIZADAS
631	HARRISSON BRUNO ALVES FERREIRA	INDICADOR CULTURAL	PALESTRANTE
632	ANGELICA SPONTON VENEGAS	MÚSICO	COMPOSITORA E VOCALISTA
633	SEMI SALOMÃO NETO	ARTES AUDIOVISUAL	DIRETOR DE CINEMA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DIRETOR DO FILME JESUS DA ESPERANÇA
634	VALÉRIA DA LUZ E CUNHA LOURENÇO	ARTES VISUAIS	DESIGNER GRÁFICA, DECORAÇÃO DE CAIXAS EM MDF
635	SUELEN CALIZOTTI HASSIMOTO TORRES	BANDA	FANFARRA
636	FRANCINEI RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	ARTESANATO	ESPELHOS ARTESANAIS E PRODUTOS COM FIBRA
637	RICARDO FERNANDO NEVES	BANDA	CANTOR
638	LIBIA MARÍA GÓMEZ ARANA	ARTESANATO	MANUALIDADES
639	HALINA MARTINS BUENO	ARTESANATO	CROCHE EM GERAL, AMIGURUMI E ETC, PIJAMAS INFANTIL E CALCINHAS INFANTIL
640	CLEYDE DE ALMEIDA ROBERTO	ARTESANATO	BONECAS DE CROCHE, TAPETES, FLORES E ETC, EVA, CHINELOS BORDADOS.
641	WESLEY ELIAS CRISÓSTOMO DA SILVA	GRUPO MUSICAL	GRUPO DE PAGODE
642	JOSÉ CARLOS MATTOS JUNIOR	GRUPO MUSICAL	MULECK ATREVIDO
643	CANDIDA LUCILENE MACHADO DE MORAES	ARTESANATO	ARTESANATOS, PULSEIRAS, COLARES EM GERAL E ARTES CÊNICAS.
644	CLEBERSON DA SILVA POLISELI	ARTES AUDIOVISUAL	CINEGRAFISTA E EDITOR
645	CLEBERSON DA SILVA POLISELI	ARTES AUDIOVISUAL	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.
646	GUILHERME LEONARDO GOBBO SILVA	MÚSICO	MÚSICO
647	TIAGO MORETO	ARTES AUDIOVISUAL	CINEGRAFISTA E OPERADOR DE CAMERA.
648	CARLOS EDUARDO MENDES	ARTES AUDIOVISUAL	FOTOGRAFIA E FILMAGEM
649	LUCIANO ANTONIO IGNES	ARTES AUDIOVISUAL	VIDEO MAKER E CINEGRAFISTA
650	AMANDA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ARTES PLASTICAS	PINTURA EM QUADROS
651	LEONEL PIRES DE GODOY	MÚSICO	SANFONEIRO, PERCURSIONISTA E PANDEIRISTA.
652	AMÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	COSTURA CRIATIVA
653	MATHEUS NATAL BIGOLI FONSECA	MÚSICO	VOZ E VIOLÃO - POP ROCK
654	ELISANGELA CORREA CEZAR BUZUTTI	LITERATURA	PROFESSORA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
655	VANDERLEI HERRERA PAIM	MÚSICO	BANDA, GRUPOS, SOLOS E AUTORAL
656	ANTONIO JOSE GARCIA CARDOSO	MÚSICO	VOZ E VIOLÃO LUCAS E TOM ZÉ
657	VALDIR ROLSOM DA SILVA	MÚSICO	VOZ E VIOLÃO LUCAS E TOM ZÉ
658	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO	ARTES VISUAIS	GRAFITE E MURALISTA
659	PATRICIO LORIANO DA CRUZ	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS
660	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO	ARTES AUDIOVISUAL	FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA
661	FABIO FERNANDES DE ALMEIDA REGO	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS
662	MURILO HENRIQUE SILVA	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

663	VAGNER LOPES DA SILVA	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS
664	THAUANY CARRARO NOGUEIRA	ARTES VISUAIS	DESENHO SOMBREADO
665	WESLLEN ROGÉRIO ALMEIDA VENANCIO	MÚSICO	CANTOR GOSPEL
666	AMANDA LECIANE ZACARIAS	ARTES VISUAIS	CURSOS DE LEMBRANCINHAS COM EVA PAPEL E CROCHÊ
667	MARTA IRENE BROGGI	ARTES VISUAIS	ARTES PLÁSTICAS
668	MARCIO ROBERTO STRASSACAPA	MÚSICO	MÚSICO
669	LEON GRAFFIITI	ARTES VISUAIS	GRAFFITI
670	CAIO FELIPE PEGORIN	LITERATURA	ROTEIRO E ESCRITA
671	DENISE DE GODOY HAWERROTH	ARTES VISUAIS	MATERIAL PEDAGOGICO E FELTRO, TECIDOS E ARTESANATO EM GERAL
672	MARLI ALVES DA CRUZ	ARTESANATO	AMIGURUMI, BORDADOS E COSTURA CRIATIVA
673	BERNADETE DE LOURDES CANDIDO	ARTES PLASTICAS	ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO
674	JOSE ALVES DA SILVA	MÚSICO	VIOLINISTA
675	JOSE LUIZ SANCHES	ARTES AUDIOVISUAL	PROGRAMA DE TV
676	ACIA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARAPONGAS	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
677	ANDERSON CARLOS MOLINA	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
678	EDUARDO APARECIDO ALVES	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
679	EVANDRO NOEL	ARTES CÊNICAS	TEATRO, DOUTOR DA ALEGRIA
680	BRYAN CRISOSTOMO RODRIGUES	ARTES AUDIOVISUAL	AUDIO VISUAL, ARTES CÊNICAS E MÚSICA
681	CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	LITERATURA	ESCRITORA DE CONTOS, PEÇAS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.
682	NICOLLE FERNANDA LEANDRO DE MORAES	ARTES CÊNICAS	ARTES CÊNICAS
683	VALDECIR ANTONIO SCARCELLI	ARTES VISUAIS	HIPNOSE CLINICA
684	JULIA DIAS NEVES	MÚSICO	CANTORA
685	REJANE DIAS	MÚSICO	CANTORA
686	JEFERSON LUIS SCARCELLI	ARTES AUDIOVISUAL	FOTOGRAFIA E FILMAGEM
687	KELLY PATRICIA DA SILVA	ARTES VISUAIS	TERAPEUTA
688	ANDERSON LUIS DA CRUZ	MÚSICO	CANTOR E COMPOSITOR
689	LUCAS GABRIEL MERCI	MÚSICO	PERCURSSIONISTA
690	CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS
691	VIVIANE VIEIRA PERES	CULTURA POPULAR	ARTES MARCIAIS
692	THAYLAN BORRASCA FORNAROLI	MÚSICO	CANTOR
693	EDUARDO DE MELO DOS SANTOS	MÚSICO	MÚSICO
694	ANA JÚLIA FORNAZIERI	DANÇA	PROFESSORA DE DANÇA
695	TANIA REGINA VIEIRA	ARTESANATO	TAPETES DE FLUFLU
696	JOÃO PEDRO OMODEI	ARTESANATO	DIORAMAS, MINIATURAS E TRABALHOS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

697	MARCOS EDUARDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	ARTES AUDIOVISUAL	JORNALISTA
698	JOSE EDUARDO FIALHO DO ESPIRITO SANTO	ARTES AUDIOVISUAL	JORNALISTA, CINEGRAFISTA E APRESENTADOR
699	JOSE EDUARDO FIALHO DO ESPIRITO SANTO	ARTES AUDIOVISUAL	EDIÇÃO DE JORNAIS
700	JUCIEL JACIR VIEIRA	ARTES AUDIOVISUAL	TÉCNICO E PRODUTOR
701	EDUARDO DENZER	ARTES AUDIOVISUAL	CURTAMETRAGEM, PRODUTOR E CINEGRAFISTA.
702	VALÉRIA ROSE SILVA RABELLO	MÚSICO	CANTORA
703	FERNANDO LUÍS NICASTRO HONESKO	ARTES AUDIOVISUAL	DIRETOR E ROTEIRISTA
704	LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES THEODORO	ARTES VISUAIS	DOBRADURAS, PINTURAS E BRINCADEIRAS
705	CAROLINE FERNANDA DEGRANDE PRANDI	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
706	LEONARDO DIAS GUIMARÃES	PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	FOTOS ANTIGAS NA INTERNET, ARAPONGAS MEMÓRIAS E FOTOS ATUAIS, E NO INSTAGRAM RETRATOS DE ARAPONGAS
707	LUIZ CARLOS LOCATELLI	ARTES AUDIOVISUAL	OFICINAS COMPLETAS (FORMAÇÃO) PARA CRIADORES E PRODUTORES DE AUDIO VISUAL (CURTA-METRAGEM, MÉDIA-MERAGEM OU LONGA METRAGEM)
708	GISELE CAMILA RIBEIRO PRAÇA	PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	HISTORIADORA
709	ALEXSSANDRO SILVA	ARTES AUDIOVISUAL	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
710	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	ARTESANATO EM CROCHE, BOLSAS, TAPETES, ROUPINHAS E COSTURA CRIATIVA
711	CLAUDEMIR APARECIDO DADA	ARTES AUDIOVISUAL	ATUA NA ÁREA DE FOTOGRAFIA E VÍDEO, COMO AGENTE CULTURAL, GESTOR DE PROJETOS E FORMAÇÃO
712	PATRYCK WILLIAN MANTOVANI DA CUNHA	MÚSICO	MÚSICO
713	JESSE COLONHEZI OLIVEIRA	ARTES AUDIOVISUAL	MÚSICO E CRIADOR DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTÁRIOS, CLIPES E VJ
714	CIBELE PUGLIESI	ARTES VISUAIS	ARTISTA PLÁSTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
715	JEAN CARLOS BATALHA DUARTE	ARTES AUDIOVISUAL	TV E RÁDIO, NATIVA, TV PARANÁ E PRODUTORA HD
716	MARLENE ROSA DA SILVA DE JESUS	LITERATURA	LEITURA
717	WILLIAM RAFAEL DA SILVA	ARTES AUDIOVISUAL	MARKETING DIGITAL
718	LUCIANO ROSA ROSS	ARTES AUDIOVISUAL	VIDEO MAKER, CINEGRAFISTA E DOCUMENTÁRIOS
719	FRANCIELLE LINA VIDOTTO	LITERATURA	HABILIDADE NA ÁREA DA LITERATURA. ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA NARRATIVA, ESTILO LITERÁRIO E ANÁLISE CRÍTICA DE OBRAS LITERÁRIAS. CAPACIDADE DE ESCREVER DE FORMA CRIATIVA E PERSUASIVA, BEM COMO EM SUA CAPACIDADE DE INTERPRETAR TEXTOS COMPLEXOS DE MANEIRA PROFUNDA E PERPICAZ.
720	JOSSEIR ANTONIO ZANIN	MÚSICO	CANTOR
721	PATRICK CAMARGO DE OLIVEIRA	MÚSICO	VIOLINISTA
722	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA CUNHA	ARTES VISUAIS	DESENHOS, DESIGN, CROCHE, BORDADO PONTO CRUZ E PINTURAS
723	APARECIDA BENEDITA FANTE DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	FOTOGRAFIA
724	CRISTINA MAGERSKI SARTORI	BANDA	MÚSICA FANFARRA
725	GRACIA MARIA MARTINS	BANDA	FANFARRA E BANDA

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE

726	VANILTO DA CONCEIÇÃO	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
727	FERNANDA PEREIRA DA SILVA NOEL	ARTES CÊNICAS	TEATRO
728	VIOLATO PRODUÇÕES LTDA	ARTES AUDIOVISUAL	PRODUTORA
729	NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO	ARTES AUDIOVISUAL	ATOR, DIRETOR, PRODUTOR TEATRAL E CINEMA.
730	ROGÉRIO PIRES FERNANDES	ARTES AUDIOVISUAL	CINEGRAFISTA
731	JOÃO PIRES FERNANDES	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
732	RÉGINA GONÇALVES DA SILVEIRA	ARTES AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
733	CAUE DOMINGOS DOS ANJOS	MÚSICO	MÚSICO, MESTRE DE CERIMONIA E ROTEIRISTA
734	ASSOCIAÇÃO MÃE DO CÉU	ARTES CÊNICAS	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO
735	RAFAEL AUGUSTO MICHELATO	PATRIMONIO CULTURAL E HISTÓRICO	EDUCADOR MUSICAL, PODUTOR CULTURAL, REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFPR CAMPUS ARAPONGAS, DIRETOR DE BANDAS MÚSICAIS, REGENTE, PRODUÇÃO MUSICAL E DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DOUTORADO COM PESQUISA SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASILEIRO E TECNOLÓGICO BRASILEIRO.
736	NILSON PAULISTA DE SOUZA	DANÇA	PROFESSOR DE DANÇA NO CCI
737	VALTER APARECIDO DE SOUZA	DANÇA	GRUPO EURO DANCE
738	SEBASTIANA LOPES BARBOSA DA SILVA	ARTES CÊNICAS	ESCRITORA E DIREÇÃO ARTÍSTICA
739	JOSELI TOLEDO VILELA	MÚSICO	AULAS DE MÚSICA, TEATRO MUSICAL, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA MUSICALIZADA.
740	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	VISITAS ORIENTADAS, EXPOSIÇÕES, APRESENTAÇÕES, LANÇAMENTOS DE LIVROS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS, CONSULTA LOCAL E EMPRÉSTIMO DOMICILIAR DE MATERIAIS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PESQUISA, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DE ARAPONGAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.
741	MÁRCIO DUARTE GONÇALVES	LITERATURA	ESCRITOR E POETA
742	BRENDA FERREIRA CALDEIRA	ARTES AUDIOVISUAL	ESTUDANTE DE CINEMA, PRODUTORA E DIRETORA
743	JEISEANE CAROLINE COLLI IMBRIANI	ARTES CÊNICAS	ATRIZ, ATUAÇÃO INTERPRETAÇÃO, TEARO, MÚSICA E LITERATURA.
744	ELIANE CEREIA GIRASOL	ARTESANATO	CROCHE, BORDADO, PINTURA EM TECIDO, DECORAÇÃO INFANTIL
745	AILTON FERNANDES DE SOUZA NETO	ARTES CÊNICAS	FORMADO EM ARTES CÊNICAS NA UEL 2024
746	ALICIA DA SILVA FONTICOPA	ARTESANATO	ARTESANATO

Secretaria Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

E-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br Fones: (43) 3902-1191 – (43) 39021223

Rua Rouxinol, 501 – Centro - CEP- 86700-075

Arapongas - PR

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 018/2024, constituída pelo Agente de contratação Sr. Valdinei Juliano Pereira, comunica aos interessados na contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica para novas vias e recapeamento em vias existente, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR., que após a análise e verificação das propostas, lances e dos documentos apresentados, em conformidade com o Edital, decidiu o seguinte:

Quanto as Propostas:

Lote 01

CLASSIFICADAS	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.712.643,62
2ª Colocada	ROHRIG CONSTRUCOES LTDA	1.715.414,89
3ª Colocada	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1.719.017,54
4ª Colocada	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.719.017,54
5ª Colocada	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	1.719.039,71

Lote 02

CLASSIFICADAS	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.817.476,28
2ª Colocada	ROHRIG CONSTRUCOES LTDA	1.820.156,15
3ª Colocada	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1.823.371,98
4ª Colocada	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.823.371,98
5ª Colocada	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	1.823.436,29

Lote 03

CLASSIFICADAS	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	4.679.161,58
2ª Colocada	ROHRIG CONSTRUCOES LTDA	4.681.039,62
3ª Colocada	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	4.683.481,09
4ª Colocada	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	4.683.481,09
5ª Colocada	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	4.683.526,16

Lote04

CLASSIFICADAS	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.681.868,25
2ª Colocada	ROHRIG CONSTRUCOES LTDA	1.684.573,10
3ª Colocada	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1.687.277,94
4ª Colocada	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.687.277,94
5ª Colocada	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	1.695.581,80

Quanto a Habilitação

LOTES Nº	EMPRESA	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.712.643,62	Sim
2	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.817.476,28	Sim
3	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	4.679.161,58	Sim
4	TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA	1.681.868,25	Sim

A empresas não apresentaram interposição recursal, conforme consta nos autos. Encontra-se o referido processo com vista franqueada aos interessados as devidas vistas.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 215/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	Lotação
96040/1	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2022/2023	02/05/2024	SAÚDE
1198548/1	ANA PAULA DE MORAES PERES	2023/2024	09/04/2024	SEMAD
107425/1	ANGELICA APARECIDA PAIVA BASTOS	2022/2023	06/05/2024	SAÚDE
108634/3	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA KOGA	2023/2024	28/03/2024	SAÚDE
45586/1	CLAUDENES PORTILHO LOPES	2023/2024	01/04/2024	SESTRAN
113565/1	CLODOALDO APARECIDO FERNANDES	2023/2024	01/05/2024	SESTRAN
75434/1	DEISE NUNES SANCHES	2022/2023	02/05/2024	SEFIN
96113/1	EDINEIA CARVALHO DOS SANTOS	2022/2023	02/05/2024	SESTRAN
73547/2	EDISON ZUZA FIGUEIREDO	2023/2024	02/05/2024	SEMCIT
77330/1	ELIZABETE DA SILVA AGUIAR FERREIRA	2023/2024	19/05/2024	SAÚDE
77615/1	ELOISA DOMINGOS	2023/2024	01/04/2024	SEMAD
104876/1	ELZA JORDAO FERREIRA DE CASTRO	2023/2024	13/05/2024	SAÚDE
86185/1	EMERSON ALVES	2022/2023	06/05/2024	SESTRAN
1198122/1	EMERSON ANDRE NANINI DOS SANTOS	2023/2024	01/05/2024	SESTRAN
95672/1	FABIELE CARLA VASCONCELOS DA SILVA	2023/2024	13/05/2024	SEMAD
93386/1	GIZIELE REGINA RUIZ MENDES	2023/2024	06/05/2024	SAÚDE
86258/1	HAMILTON MARQUES JUNIOR	2022/2023	03/05/2024	SESTRAN
79103/1	ITAMAR ROBERTO DE MATOS	2022/2023	01/05/2024	SESTRAN
1197841/1	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	2021/2022	29/04/2024	EDUCAÇÃO
1197475/1	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2023/2024	19/02/2024	SAÚDE
30759/2	JOSE CARLOS FREITAS	2023/2024	01/05/2024	SEMAD
73695/1	JOSE CARLOS XAVIER	2023/2024	02/05/2024	SESTRAN
76287/1	JOSE NATALINO ORTELANI	2023/2024	01/05/2024	SESTRAN
78093/1	JOSIANE CRISTIANE CÍPOLA PAGAN	2019/2020	04/04/2024	SEMAD
43907/1	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	2022/2023	20/05/2024	SEMAS
74721/3	LINDINALVA APARECIDA DE SOUZA	2021/2022	01/05/2024	SAÚDE
1197699/1	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	2022/2023	17/05/2024	SAÚDE
48160/2	MARCIO CESAR FRANZINI	2022/2023	08/04/2024	SEFIN
79871/1	MARIA DE LOURDES VIRGINIO	2022/2023	30/04/2024	SEMUDE
1197705/1	MARLUCI ALVES MARTINS	2022/2023	10/05/2024	SAÚDE
1198086/1	NATALIA ALMEIDA DE BARROS	2023/2024	30/04/2024	EDUCAÇÃO
103667/1	NEIDE ISABEL LEITE	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
91898/2	NILVA DA SILVA DE CARVALHO	2022/2023	15/04/2024	SEMAD
51349/5	ORLANDO BIELESKI	2021/2022	15/04/2024	SEFIN
114014/1	PATRICIA DE CASSIA MORAIS NERY	2023/2024	01/05/2024	SAÚDE
88811/1	PAULO RODRIGO PEREIRA	2022/2023	01/05/2024	SESTRAN
115010/1	RICARDO GIMENES CONSTANTINO	2022/2023	01/04/2024	SEODUR
77909/1	RISONILDE DA SILVA	2023/2024	02/05/2024	SESTRAN
1197394/1	RODRIGO AGUIAR FIALHO	2022/2023	18/05/2024	SESTRAN
1197579/1	SUELI APARECIDA TEIXEIRA MIQUELÃO	2023/2024	12/05/2024	EDUCAÇÃO
94374/1	TATIANE FORTUNATO V. DA S. THOMAZINI	2022/2023	06/05/2024	PROJU
1198110/1	THAÍSS CRISTINE LEIKA TANAKA	2023/2024	18/04/2024	EDUCAÇÃO
95109/1	VALDIR MOREIRA	2023/2024	06/05/2024	SESTRAN
95524/1	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	2022/2023	06/05/2024	SESTRAN
86479/1	WINDER LUIZ DE LIMA	2022/2023	01/05/2024	SESTRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art.118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, de férias fracionadas, de conformidade com o disposto no Art.119, § 4º da referida Lei.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	DIAS	Lotação
1198625/1	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	2023/2024	15/05/2024	15	SAÚDE
69051/2	ALISON KELSTON NAVARRO	2021/2022	01/05/2024	15	SAÚDE
73059/1	CRISTINA APARECIDA MURIEL	2020/2021	13/05/2024	15	SAÚDE
102849/1	DAIANE ROCHA DA COSTA	2023/2024	02/05/2024	15	SAÚDE
109649/1	DANIELE SILVA CHIAPIN DE OLIVEIRA	2020/2021	16/05/2024	15	SAÚDE
102903/1	EDNA MARIA CORREIA MACIEL BARBOSA	2022/2023	06/05/2024	15	SAÚDE
103292/4	ELISETE BENEDITA BOTELHO	2021/2022	01/05/2024	15	SAÚDE
1198118/1	FLAVIO AUGUSTO GLADE HENNCKI	2023/2024	08/05/2024	15	SEMAS
1197456/4	GISLAINE DE SALLES BERNARDO	2022/2023	06/05/2024	23	SAÚDE
104884/1	INES MARTIN LOPES DE SOUZA	2023/2024	15/05/2024	15	SAÚDE
74233/1	ISMAILDA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	2022/2023	15/05/2024	15	SEMAS
114626/1	JOCIANE CORREA SANTOS	2022/2023	06/05/2024	15	SEMAS
107280/2	JOSELI TOLEDO VILELA	2022/2023	02/05/2024	24	SAÚDE
77798/1	LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	2020/2021	07/05/2024	15	SAÚDE
1198668/1	LUANA EDUARDA DE OLIVEIRA	2023/2024	20/05/2024	15	SAÚDE
103497/1	MARIA DE LOURDES SOUZA BASTOS	2022/2023	17/05/2024	15	SAÚDE
1197488/1	MARIA JOSE DE ARAUJO POLETTI	2023/2024	01/04/2024	15	SAÚDE
105996/3	MARISTELA FERREIRA RODRIGUES	2023/2024	15/05/2024	15	SAÚDE
104485/1	RODRIGO CEZAR DE FARIA	2021/2022	02/05/2024	15	SAÚDE
105139/1	RODRIGO SANDRIN	2022/2023	15/05/2024	15	SAÚDE
36030/1	ROSA CRISTINA DE AZEVEDO	2021/2022	01/04/2024	15	SAÚDE
106020/3	ROSANGELA BENAVIDE	2022/2023	25/05/2024	5	SAÚDE
107212/1	ROSANGELA PENA DE SOUZA	2022/2023	06/05/2024	15	SAÚDE
110370/1	ROSELI DE JESUS MANTOVANI	2022/2023	01/05/2024	15	SAÚDE
41165/1	SANDRA ONOFRE DA SILVA CITA	2022/2023	02/05/2024	28	SAÚDE
1197455/3	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA	2022/2023	15/05/2024	15	SEMAS
104256/1	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA	2023/2024	06/05/2024	15	SAÚDE
107603/1	TATIELE DO CARMO DA SILVA	2022/2023	02/05/2024	15	SAÚDE
77291/1	TEREZINHA DE JESUS SALA	2021/2022	15/05/2024	15	SAÚDE
109690/2	ZILMA SOARES DE BRITO	2021/2022	06/05/2024	15	SAÚDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 246/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto na Seção XIII – Da Licença Prêmio, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas);
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, que os servidores abaixo relacionados, **adquiriram o direito à Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias**, por terem cumprido os quinquênios e os demais requisitos legais.

Art. 2º - A solicitação e a concessão de Licença Prêmio deverão obedecer ao contido na supracitada Lei nº 4.451/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matr.	C	Nome	Cargo	Lotação	Período aquisitivo	Data do Direito Adquirido
1197746	1	CHARLES ANDREW COSTA	Enfermeiro	SAÚDE	22/02/2019 a 21/02/2024	06/03/2024
1197693	1	EDENISE VIEIRA CORREA	Técnico em Enfermagem	SAÚDE	05/12/2018 a 04/12/2023	24/03/2024
1197772	1	EYLLLEN ROBERTA FERREIRA DA COSTA BRASIL	Atendente de Farmácia	SAÚDE	21/01/2019 a 20/01/2024	10/03/2024
1197716	1	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	Enfermeiro	SAÚDE	01/02/2019 a 31/01/2024	17/03/2024
1197706	1	HEBILA ALVES MOREIRA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	SAÚDE	16/01/2019 a 15/01/2024	01/03/2024
1197704	1	LOIANNE SHARLISE NORVILA ARRUDA	Enfermeiro	SAÚDE	09/01/2019 a 08/01/2024	03/03/2024
1197708	1	MARIA LUISA PAYTL	Atendente de Farmácia	SAÚDE	17/01/2019 a 16/01/2024	30/03/2024
1197672	1	PATRICIA ANTONIASSI	Técnico em Lab. Análises Clínicas	SAÚDE	19/11/2018 a 18/11/2023	17/02/2024
1197711	1	VILSON PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	SAÚDE	22/01/2019 a 21/01/2024	12/03/2024
1197692	1	ZILDA MARIA DOS SANTOS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	SAÚDE	30/11/2018 a 29/11/2023	17/03/2024

Arapongas, 06 de maio de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto na Seção XIII – Da Licença Prêmio, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas);

- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, que os servidores abaixo relacionados, **adquiriram o direito à Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, por terem cumprido os quinquênios e os demais requisitos legais.

Art. 2º - A solicitação e a concessão de Licença Prêmio deverão obedecer ao contido na supracitada Lei nº 4.451/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matr.	C	Nome	Cargo	Lotação	Período aquisitivo	Data do Direito Adquirido
95354	2	ALINE CRISTINA DE CAMARGO	Agente Administrativo	SEMUDE	12/04/2017 a 26/05/2020 01/01/2022 a 17/11/2023	02/03/2024
60984	2	CINEIDE MENDES PAIXAO	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE	13/03/2019 a 12/03/2024	13/03/2024
95184	1	ELIANA APARECIDA CAVINA DE ALMEIDA	Cozinheiro	EDUCAÇÃO	26/03/2017 a 26/05/2020 01/01/2022 a 31/10/2023	22/03/2024
112259	1	LUCIANA MUGNAINI MARCONDES	Técnico em Vigilância Sanitária	SAÚDE	07/10/2018 a 07/10/2023	07/03/2024
113085	1	ROSELI FATIMA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SAÚDE	17/02/2019 a 16/02/2024	24/03/2024
104116	2	SAMUEL PEREIRA DE MELO	Agente de Vigilância	SESTRAN	01/11/2018 a 31/10/2023	08/03/2024

Arapongas, 06 de maio de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, com fundamento no art. 164, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas) que a servidora abaixo relacionada, **não adquiriu o direito à Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, referente aos respectivos períodos aquisitivos, por não cumprimento aos requisitos legais.

Matr.	C	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Motivo de não concessão
110655	2	CASSIA REGINA BISPO	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE	12/03/2019 a 11/03/2024	Inciso I e V, do art. 164 da Lei nº 4.451/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFR2959	274270S000012501	12/12/2023	56732	4121532672
AJE3A19	274270S000012399	12/12/2023	56732	
ASL2A06	274270S000012482	12/12/2023	56732	
AUR5I10	274270S000012416	12/12/2023	56732	
AVB3J28	274270S000012396	12/12/2023	56732	
AXJ4A46	274270S000012476	12/12/2023	56732	
BCN4E50	274270S000012500	12/12/2023	56732	7553567015
PLA4D47	274270S000012437	12/12/2023	56732	
PVY9F98	274270S000012359	11/12/2023	56732	
RHH4J32	274270S000012467	12/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5474	274270S000012490	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ABN2856	274270S000012523	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFW3C83	274270S000012430	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGO7I09	274270S000012508	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHN1A48	274270S000012507	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIQ2E00	274270S000012502	12/12/2023	56732	R\$ 130.16
AJK6578	274270S000012340	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJN8B77	274270S000012407	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJX2870	274270S000012352	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
AKG8151	274270S000012410	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKI2192	274270Z000032783	12/12/2023	76331	R\$ 293.47
AKM6727	274270S000012458	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALD5753	274270S000012441	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALD5753	274270S000012350	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALD6630	274270S000012395	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALL4A69	274270S000012461	12/12/2023	56732	R\$ 130.16
ALZ8407	274270S000012505	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMD1C17	274270S000012403	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMI1293	274270S000012418	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMR1667	274270S000012478	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMY2E22	274270S000012434	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANM1C48	274270S000012377	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANV8555	274270S000012341	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANX1488	274270S000012440	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANZ8J47	274270S000012337	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOA0J36	274270S000012346	11/12/2023	60503	R\$ 293.47

AOA3191	274270S000012512	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF2784	274270S000012371	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ7885	274270S000012469	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOQ2456	274270S000012374	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOQ3608	274270S000012460	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOU9A51	274270S000012447	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
API7A37	274270S000012521	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
APJ0896	274270S000012453	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
APM9C94	274270S000012394	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
APO8C39	274270S000012381	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
APZ5D76	274270S000012474	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQE8B67	274270S000012494	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQJ6D25	274270S000012338	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQX0470	274270S000012415	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARA7G79	274270S000012445	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARC4E02	274270S000012405	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARG1C60	274270S000012471	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARH3F60	274270S000012519	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARO6C16	274270S000012511	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASF4B37	274270S000012372	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASH1358	274270S000012518	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASI4F59	274270S000012432	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASL2B86	274270S000012398	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATJ0552	274270S000012443	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATK3487	274270S000012457	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATN4887	274270S000012487	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATO1H79	274270S000012409	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATT4D79	274270S000012360	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATW9197	274270S000012484	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVC2948	274270S000012385	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVR9J47	274270S000012390	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVU6I30	274270S000012466	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVZ7344	274270S000012481	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000012489	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG5383	274270S000012382	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWV9669	274270S000012362	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWW4D62	274270S000012412	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWZ2580	274270S000012427	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXJ4A46	274270S000012389	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXM4E24	274270S000012369	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXM8J24	274270S000012498	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXO9J54	274270S000012355	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXV3401	274270S000012426	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYO5847	274270S000012402	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZC0309	274270S000012517	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZH0503	274270S000012368	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZK8986	274270S000012425	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZP3H87	274270S000012347	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZQ2250	274270S000012358	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZV4D06	274270S000012468	12/12/2023	60503	R\$ 293.47

AZV4D06	274270S000012451	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAA8603	274270S000012336	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAH4E81	274270S000012367	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAL5351	274270S000012386	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBT4F19	274270S000012439	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCF9432	274270S000012515	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG2632	274270S000012357	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCN0712	274270S000012459	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCS6A07	274270S000012335	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCX2F81	274270S000012414	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDA9D83	274270S000012391	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDC5H23	274270S000012388	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDI6C94	274270S000012503	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDL4G06	274270S000012479	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDL8C88	274270S000012421	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDT3J75	274270S000012435	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDT6F98	274270S000012351	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEA8F90	274270S000012485	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEG7D35	274270S000003738	15/11/2023	56732	R\$ 130.16
BEH4J38	274270S000012419	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEP3F75	274270S000012488	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEQ2B84	274270S000012420	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEV8F64	274270S000012307	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BJP8965	274270S000012510	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
BSI9100	274270S000012343	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CCL1614	274270S000012473	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
CJM1H22	274270S000012353	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CKZ7203	274270S000012342	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CLJ7254	274270S000012373	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CMN5H22	274270S000012493	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
CMW5A09	274270S000012499	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
CRN6B19	274270S000012366	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CVE2F10	274270S000012516	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
CYP6518	274270S000012354	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DAL7891	274270S000012361	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DBQ7A16	274270S000012422	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
DSU2H35	274270Z000032781	12/12/2023	76332	R\$ 293.47
DSY0238	274270S000012431	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
EKB6E66	274270S000012376	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ELG8701	274270S000012344	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EMM0D18	274270S000012495	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
EPY6B13	274270S000012349	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ETG0F36	274270S000012424	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
FMU0F32	274270S000012465	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
FQX2F90	274270Z000026724	12/12/2023	65300	R\$ 195.23
FTW3647	274270S000012464	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
FWA9J59	274270S000012496	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
GCL4F38	274270S000012378	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
GZN0333	274270S000012393	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
HDM8221	274270S000012380	12/12/2023	60503	R\$ 293.47

ICT0167	274270Z000026493	12/12/2023	51930	R\$ 293.47
KDT3J96	274270S000012345	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
KZW8I46	274270Z000026722	12/12/2023	61220	R\$ 293.47
KZW8I46	274270Z000026723	12/12/2023	51851	R\$ 195.23
NDU8114	274270S000012429	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
NDU8114	274270S000012486	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
NEM3A26	274270S000012401	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
NJR1F04	274270S000012356	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
OWR2A78	274270S000012438	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
PWL2F17	274270S000012450	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
QFE2G00	274270S000012475	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
QPX1D06	274270S000012491	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
QQF8J17	274270S000012449	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHB8G58	274270S000012404	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHC8J35	274270S000012480	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHD5C00	274270S000012477	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHJ2E04	274270S000012514	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHW7D85	274270S000012413	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDS0I56	274270S000012436	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDS9I85	274270S000012411	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDU8A29	274270S000012442	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDX7D76	274270S000012472	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEN3I24	274270S000012509	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEW3F59	274270S000012454	12/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEX2H58	274270S000012470	12/12/2023	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AXJ3A99	274270NIC0010316	13/04/2024	50020	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ4202	274270S000012302	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ACY1488	274270S000012220	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
ADL7312	274270S000012276	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
AEB5919	274270S000012273	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AEJ8E47	274270S000003023	14/11/2023	56732	R\$ 130.16
AEM2H24	274270S000012184	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AES3661	274270S000012277	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFF3012	274270S000012232	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFZ7H99	274270S000012274	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGM9I61	274270S000012329	11/12/2023	60503	R\$ 293.47

AHS2541	274270S000012169	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIW9I70	274270S000012331	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJG9B77	274270S000012218	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJH8751	274270S000012306	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJR6J10	274270S000003246	14/11/2023	56732	R\$ 130.16
AJY6475	274270S000012318	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJZ1G03	274270S000012236	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKC5I43	274270Z000037302	11/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALC2H30	274270S000012219	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALE6295	274270S000012187	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALT2E75	274270S000012310	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALU8330	274270S000012295	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALY3H25	274270S000012233	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMN3870	274270S000012156	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMP6691	274270S000012196	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMW4551	274270S000012217	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMZ0694	274270S000012321	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANESI33	274270S000012294	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANI9E21	274270S000012262	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANL7J14	274270S000012255	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANL7J14	274270S000012253	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANM3889	274270S000012203	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANW8779	274270S000012177	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOA3191	274270S000012207	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOC7351	274270S000012199	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOD4E48	274270S000012173	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOM9673	274270S000012171	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
APB4E56	274270S000012162	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
APJ8A25	274270S000012229	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
APX6640	274270S000012197	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQM2221	274270S000012330	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQW3C15	274270S000012278	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARH8435	274270S000012290	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARJ9I42	274270S000012283	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARQ4592	274270S000012161	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARQ7D34	274270S000012327	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ART8853	274270S000012279	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARV8A05	274270S000012183	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASA1912	274270Z000036760	11/12/2023	51930	R\$ 293.47
ASC2I73	274270Z000036762	11/12/2023	66020	R\$ 293.47
ASU8G65	274270S000012298	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASW8D14	274270S000012228	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATB9J86	274270S000012333	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATD5H66	274270S000012280	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATD7B38	274270S000012263	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATG5539	274270S000012210	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATM1835	274270S000012325	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATM8343	274270S000012166	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUH9B54	274270S000012317	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUL0H95	274270S000012297	11/12/2023	60503	R\$ 293.47

AUL2E61	274270S000012221	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUX5258	274270S000012234	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUZ2557	274270S000012284	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUZ9I50	274270S000012152	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVB3A69	274270S000012180	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ4B37	274270S000012328	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVK7122	274270S000012268	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWB4A63	274270S000012300	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWD3144	274270S000012243	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWL2A40	274270S000012200	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWS1024	274270S000012249	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWU2C76	274270S000012259	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWW2F98	274270S000012250	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWZ7F03	274270S000012313	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXD3739	274270S000012194	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXF9194	274270S000012201	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXG5H52	274270S000012182	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXT5159	274270S000012315	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXV5690	274270S000012179	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYD7G57	274270S000012149	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYI1892	274270S000012174	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYJ6531	274270S000012270	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYN3G04	274270S000007921	25/11/2023	56732	R\$ 130.16
AZB0204	274270S000012266	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZH8273	274270S000012202	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZQ9H03	274270S000012170	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
AZZ6C28	274270S000012215	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAE6548	274270S000012193	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAH4E81	274270S000012195	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAM3J48	274270S000012292	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAU7F15	274270S000012309	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
BBD0G99	274270S000012190	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBF4694	274270S000008012	25/11/2023	56732	R\$ 130.16
BBI2A54	274270S000012245	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBO2375	274270S000012260	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBX6F52	274270S000012289	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBY0428	274270S000012178	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBY3F57	274270S000012241	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCE3G27	274270S000012314	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCE6749	274270S000002663	13/11/2023	56732	R\$ 130.16
BCH8567	274270S000012191	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCI5H90	274270S000012192	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCJ9E29	274270S000012189	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270S000012204	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCN4I23	274270S000012211	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ3173	274270S000012248	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCT0D15	274270S000012181	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCX2F81	274270S000012264	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDF1D85	274270S000002988	13/11/2023	56732	R\$ 130.16
BDI0H37	274270S000002753	13/11/2023	56732	R\$ 130.16

BDR1G80	274270S000012247	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDY4I48	274270S000012254	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEA6E31	274270S000012225	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEL1B75	274270S000012269	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEP3F75	274270S000012206	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BER4G83	274270S000012185	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BET2B44	274270Z000036761	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
BEW9D18	274270S000012301	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BGP5835	274270S000012231	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
BLR3899	274270S000012238	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
BLR3899	274270S000012285	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CNW6B43	274270S000012265	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
COQ1985	274270S000012153	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CTW1419	274270S000012271	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
CYD0J64	274270S000003201	14/11/2023	56732	R\$ 130.16
DBQ7111	274270S000012235	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DCT5669	274270S000012261	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGD8259	274270S000012239	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DJN5C64	274270S000012160	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DLB8858	274270S000012158	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DRH3751	274270S000012213	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DRR6923	274270S000012208	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DUX1J50	274270S000012214	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
DUX1J50	274270S000012258	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EBR6G66	274270S000012305	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EDA1D04	274270S000012150	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EDD1B06	274270S000012226	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
ERZ2J85	274270S000012157	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EWQ8J45	274270S000012188	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
EZ11J94	274270S000012216	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
FAK2C09	274270S000012167	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
FAZ3B70	274270S000012205	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGP6G95	274270S000012227	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
FOP9H92	274270S000012299	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
FWP6H46	274270S000012165	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
GDQ4C38	274270S000012244	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
HKY1D33	274270S000012319	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
HTD5F77	274270S000012293	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
IGP0841	274270S000012222	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
JGQ0349	274270S000012323	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
KAT6I86	274270S000012257	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
KEA3214	274270S000012212	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
MIP5612	274270S000012304	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
MKX4F04	274270S000012163	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
MMR5962	274270S000012281	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
MWF1579	274270S000012286	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
NAH2A47	274270Z000037303	11/12/2023	73662	R\$ 130.16
NYA2820	274270S000012312	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
OGF7I97	274270S000012159	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
PXZ5734	274270S000012272	11/12/2023	60503	R\$ 293.47

QII7F87	274270S000012172	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
QJX0F77	274270S000012311	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
QNF4C09	274270S000012252	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
QOK2H90	274270S000012242	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
QXQ8E31	274270S000012223	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHC6B79	274270S000012275	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHE1D17	274270S000012291	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHS1D57	274270S000012324	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHT9A02	274270S000012186	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
RHY6B08	274270S000012209	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
RNX8E76	274270S000012176	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDU6F74	274270S000012296	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEB3B91	274270S000012164	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
SED1B35	274270S000012256	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEF3J82	274270S000012316	11/12/2023	56732	R\$ 130.16
SEY7B21	274270S000012175	11/12/2023	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARC9A30	274270S000012230	11/12/2023	56732	
ATZ7941	274270S000012320	11/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 21/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AJS9A02	274270NIC0010306	12/04/2024	50020	
AQH0526	274270NIC0010302	12/04/2024	50020	
AWA7A63	274270NIC0010304	12/04/2024	50020	
CPR6F05	274270NIC0010300	12/04/2024	50020	
EVQ7984	274270NIC0010301	12/04/2024	50020	
RHH4H63	274270NIC0010303	12/04/2024	50020	
RNG4J59	274270NIC0010309	12/04/2024	50020	
SEN3I24	274270NIC0010305	12/04/2024	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZL4586	274270S000012138	10/12/2023	56732	
BCA4476	274270Z000028835	11/12/2023	76841	
EBV6D08	274270S000012048	10/12/2023	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI4J47	274270S000011975	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AAU3666	274270S000012118	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AAW7220	274270S000011972	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ABB3835	116100T001003389	10/12/2023	54521	R\$ 195.23
ACS5H47	274270S000012000	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ACX3113	274270S000011982	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADH4700	274270S000011960	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADJ5B42	274270S000012097	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADR2354	274270S000012014	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADU1061	274270S000011993	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AEM1G09	274270S000012094	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHH7923	274270S000012089	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHY9788	274270S000012127	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIA7159	274270S000011963	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIJ5A72	274270S000011991	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIO7858	274270S000012113	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIW8A35	274270S000011996	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJD0697	274270S000012085	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJN3B86	274270S000012022	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKL1783	274270Z000028839	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
AKN9G27	274270S000012061	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALC2289	274270S000011990	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALC8333	274270S000012082	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALH6273	274270S000012045	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALP1547	274270S000012115	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALR1126	274270S000011958	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALU8330	274270S000012025	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALY3F29	274270S000012051	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMG4389	274270S000012107	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMP6671	274270S000012080	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMW8430	274270S000011945	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMY7902	274270S000011989	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANG0A05	274270S000012132	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANL4582	274270S000012103	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANQ3160	274270S000012105	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANQ3C00	274270S000011939	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANW9017	274270S000012095	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOA9375	274270S000012123	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOB3112	274270S000012037	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF2847	274270S000012007	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF4710	274270S000012136	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF9D88	274270S000012016	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOI0736	274270S000012034	10/12/2023	56732	R\$ 130.16

AOR7C03	274270S000012043	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOX9546	274270S000012027	10/12/2023	56732	R\$ 130.16
APD4E68	274270S000012125	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
APF7281	274270S000012083	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
APH9603	274270S000012060	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
APT4545	274270S000011935	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
APV0A71	274270S000012020	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQA0428	274270S000012099	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQC2F40	274270S000012086	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQD4F88	274270S000012031	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQJ2H61	274270S000012108	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQL5A12	274270S000012036	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQZ8I76	274270S000012101	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARB4B12	274270S000012049	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARE6F99	274270S000011980	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARV2233	274270S000012081	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASB1H56	274270S000012066	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASH2E69	274270S000012006	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASN9I72	274270S000012067	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASU1057	274270Z000028834	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
ATQ7498	274270S000012009	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATV7D64	274270S000012050	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATW2G54	274270S000011998	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATY2168	274270S000012063	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUJ1685	274270S000012017	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUL8B97	274270S000011976	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUN6344	274270S000012052	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVN0D91	274270S000011957	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVW3D54	274270S000011955	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVW5586	274270S000011938	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVZ4A50	274270S000012091	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWB8212	274270S000012140	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000012119	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWK1D53	274270S000012106	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWN3D18	274270S000012147	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWS3H78	274270S000011932	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWY2E83	274270S000012071	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXF2J95	274270S000012064	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXF7J61	274270S000012029	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXP4J24	274270S000012074	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXP9J07	274270S000012001	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYA1948	274270S000012059	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYJ3G67	274270S000012112	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYO4A09	274270S000011964	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYT5F09	274270S000011978	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYU1708	274270S000011942	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYY6H30	274270S000011944	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZD6698	274270S000012128	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZK5I58	274270S000012058	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZM6C26	274270S000012010	10/12/2023	60503	R\$ 293.47

AZV9D52	274270Z000034677	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
AZW1403	274270S000011981	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZW5H64	274270S000011985	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAB8361	274270S000012144	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAC4990	274270S000012126	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAF5474	274270S000012110	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAH1B34	274270S000011937	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAI5D08	274270S000012019	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAK6625	274270S000012129	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAO1E90	274270S000011951	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAY6F68	274270S000012068	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAY7C39	274270S000011934	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAZ0178	274270S000012023	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBD4F21	274270S000012114	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBH2A73	274270S000012044	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBJ3C19	274270S000012018	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBN7A19	274270S000011986	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBT5714	274270S000012077	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCB1B74	274270S000011994	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCB5718	274270S000011949	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCD3850	274270S000011967	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCF1C95	274270S000012005	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCF5G63	274270S000012090	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG5D06	274270S000012028	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCO2F18	274270S000012143	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCT5D50	274270S000012139	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDD2618	274270Z000028836	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
BDG5D13	274270S000012062	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDO7D14	274270S000012111	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDP8A18	274270S000011965	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEG4J00	274270S000011959	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEL5I52	274270S000011987	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BER0F22	274270Z000036758	11/12/2023	65300	R\$ 195.23
BEV4F68	274270S000012032	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BHJ0H23	274270S000012056	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BLR3899	274270S000012092	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BLR3899	274270S000011970	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BTE3560	274270S000012120	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BUA1000	274270S000012100	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
CIB7B63	274270S000012076	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
CIN6H21	274270S000012078	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
CKC8616	274270S000012046	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
CNZ7729	274270S000012102	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
COC1G68	274270S000012072	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
CVS5A61	274270S000012012	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DCD6008	274270S000012135	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DCD6008	274270S000011947	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGI3C27	274270S000012002	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGR0396	274270S000012116	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DHW5194	274270S000011984	10/12/2023	60503	R\$ 293.47

DII5928	274270S000012121	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DJQ5054	274270S000012040	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DKT4D73	274270S000011943	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DMV7178	274270S000011971	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DOO1G42	274270S000012141	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DUL2878	274270S000012033	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
DVH2J92	274270S000011946	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EDU1688	274270S000011954	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EEQ1A42	274270S000011968	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EEZ6461	274270S000011936	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EGC7995	274270S000011997	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ETG0F36	274270S000011961	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EUM4F76	274270S000012042	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EVC7735	274270S000012137	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
EWP6708	274270S000012109	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FBC8J67	274270S000011948	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FCP0B18	274270S000012021	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGI9F44	274270S000012069	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGI9F44	274270S000012030	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FJM8G53	274270S000012084	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
GIF5C58	274270S000012098	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
GSC8E78	274270S000011999	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
HVV7G94	274270S000011950	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
HWS2511	274270S000012088	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
IFU9237	274270S000012039	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
JAA8E00	274270S000011995	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
JQW8A98	274270S000012065	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
KQZ8093	274270S000011983	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
LTR7A20	274270S000012104	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
MMV9348	274270S000012054	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
MRL7484	274270S000012079	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
OTH2J53	274270S000012026	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
PWS6G63	274270S000012041	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
QNH3A18	274270S000011940	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
QXQ8E31	274270S000012057	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RAM9F41	274270S000011952	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RCG2E56	274270S000012134	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHJ6F28	274270S000012130	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHK6I61	274270S000012013	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHS7D43	274270S000012124	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RTJ1I06	274270S000011969	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDS1G63	274270S000012003	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDX2H39	274270S000011988	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEC8F42	274270S000012133	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEE3C23	274270S000012075	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEI6I45	274270S000011953	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEL2C43	274270Z000028837	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
SEL3B38	274270S000012145	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEQ6H48	274270S000012024	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
SER1B77	274270Z000036759	11/12/2023	51930	R\$ 293.47

SEZ1F69	274270Z000028838	11/12/2023	76332	R\$ 293.47
SHF8A07	274270S000011992	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABL8G21	274270NIC0010297	09/04/2024	50020	
ACU3G98	274270NIC0010261	09/04/2024	50020	
AHH1586	274270Z000041909	30/04/2024	51930	
AI18668	274270NIC0010274	09/04/2024	50020	
AKA9E05	274270NIC0010283	09/04/2024	50020	
AKF4A65	274270NIC0010285	09/04/2024	50020	
AKJ6G64	274270Z000030909	30/04/2024	76331	
AKQ3A35	274270NIC0010268	09/04/2024	50020	
ALJ9I25	274270Z000008115	30/04/2024	65992	
ALJ9I25	274270Z000008116	30/04/2024	66371	
ALJ9I25	274270Z000008117	30/04/2024	51930	
AOF5F44	274270NIC0010264	09/04/2024	50020	
ARD9C03	274270NIC0010271	09/04/2024	50020	
ARI4285	274270NIC0010278	09/04/2024	50020	
ARN5973	274270NIC0010298	09/04/2024	50020	
ASH6A29	274270Z000042955	30/04/2024	55412	
ASW1322	274270Z000030910	30/04/2024	76332	
ATG6984	274270NIC0010295	09/04/2024	50020	
AVE3D53	274270NIC0010256	09/04/2024	50020	
AVO3380	274270NIC0010287	09/04/2024	50020	
AVR2B94	274270NIC0010281	09/04/2024	50020	
AVU3C33	274270NIC0010269	09/04/2024	50020	
AWE9E90	274270Z000040056	29/04/2024	60412	
AXQ7E28	274270NIC0010294	09/04/2024	50020	
BAE8D44	274270Z000041908	30/04/2024	51930	
BAH4F38	274270Z000042224	30/04/2024	67690	
BAH4F38	274270Z000042225	30/04/2024	76331	
BAL6G69	274270Z000032973	30/04/2024	76332	
BAZ9D12	274270NIC0010275	09/04/2024	50020	
BBF8515	274270NIC0010290	09/04/2024	50020	
BCA7235	274270NIC0010263	09/04/2024	50020	
BCF2954	274270NIC0010272	09/04/2024	50020	
BCJ5942	274270NIC0010280	09/04/2024	50020	
BCT4F11	274270NIC0010279	09/04/2024	50020	
BDN8B65	274270NIC0010296	09/04/2024	50020	
BDP5H23	274270Z000042956	30/04/2024	55412	
BDT2C04	274270Z000042957	30/04/2024	55412	
BEC1D67	274270NIC0010291	09/04/2024	50020	
BEH2A79	274270Z000041187	29/04/2024	73662	
BET1139	274270Z000022492	29/04/2024	76251	
BEW8H93	274270NIC0010286	09/04/2024	50020	

BEX9I27	274270NIC0010265	09/04/2024	50020	
CYB1A17	274270NIC0010262	09/04/2024	50020	
DAW1619	274270NIC0010259	09/04/2024	50020	
FPA8A92	274270NIC0010292	09/04/2024	50020	
LPW6A45	274270NIC0010270	09/04/2024	50020	
LYQ8J48	274270NIC0010289	09/04/2024	50020	
QIH0E11	274270NIC0010267	09/04/2024	50020	
RHE7D98	274270Z000042223	30/04/2024	76331	
RHL8I89	274270NIC0010288	09/04/2024	50020	
RHV2H00	274270NIC0010257	09/04/2024	50020	
RHX5F39	274270NIC0010284	09/04/2024	50020	
RHX5F39	274270NIC0010282	09/04/2024	50020	
RMG1C95	274270NIC0010277	09/04/2024	50020	
RMT3J11	274270NIC0010260	09/04/2024	50020	
ROA8H21	274270NIC0010266	09/04/2024	50020	
SDR5D29	274270NIC0010273	09/04/2024	50020	
SDT6C94	274270Z000042954	30/04/2024	55412	
SDU1D50	274270NIC0010276	09/04/2024	50020	
SDZ8I61	274270Z000030911	30/04/2024	76332	
SEN1F54	274270Z000022493	29/04/2024	76331	
SEN3I24	274270NIC0010299	09/04/2024	50020	
SEX3E91	274270NIC0010293	09/04/2024	50020	
SFE1F67	274270NIC0010258	09/04/2024	50020	
SFE5G73	274270Z000042958	30/04/2024	60501	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEG3303	274270S000011866	09/12/2023	56732	3891373901
AHF9E77	274270Z000034709	10/12/2023	54600	
ALV8E77	274270S000011892	09/12/2023	56732	
API0J74	274270S000011885	09/12/2023	56732	
ARN4271	274270S000011795	09/12/2023	56732	
ASO2538	274270S000011760	09/12/2023	56732	
AZK8154	274270S000011826	09/12/2023	56732	7643555612
BAW7E67	274270S000011786	09/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACE5970	274270S000011850	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADE8E18	274270S000011916	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADR1124	274270S000011882	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADS5767	274270S000011890	09/12/2023	60503	R\$ 293.47

AEM1398	274270S000011883	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AES0388	274270S000011901	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFT2632	274270S000008222	24/11/2023	56732	R\$ 130.16
AFZ3243	274270S000011841	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFZ6H81	274270S000011810	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFZ6H81	274270S000011900	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGX0130	274270S000011905	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHY0G81	274270S000011772	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIJ0B81	274270S000011888	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIJ0B81	274270S000011806	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJB5E35	274270S000011834	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJK2385	274270S000011908	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKQ6D66	274270S000011861	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKT7694	274270S000011750	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALA1J25	274270S000011766	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALA2B39	274270S000011906	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALG7805	274270S000002532	12/11/2023	56732	R\$ 130.16
ALG7I85	274270S000011796	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALH6273	274270S000011852	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALR1126	274270S000011782	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMA3677	274270S000011881	09/12/2023	56732	R\$ 130.16
AMH4D21	274270S000011863	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMM3883	274270S000011836	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMP4552	274270S000011767	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMQ1163	274270S000011790	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMS4298	274270S000011833	09/12/2023	56732	R\$ 130.16
AMU1C27	274270S000011758	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMW8430	274270S000011922	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMX4I96	274270S000011891	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANA8038	274270S000011899	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANG4131	274270S000011918	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANP9F28	274270S000011887	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANQ1H18	274270S000011777	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANQ9D07	274270S000011871	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANT2462	274270S000011898	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANW0795	274270S000011874	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANW1457	274270S000011856	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOO0C03	274270S000011787	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOS3H13	274270S000011835	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOW8H03	274270S000011740	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
APB0698	274270S000011911	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
APC0E48	274270S000011780	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQH4742	274270S000011761	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQR6F35	274270S000011762	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQS9F49	274270S000011879	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQT5F88	274270S000011855	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQV3F30	274270S000011819	09/12/2023	56732	R\$ 130.16
ARA3494	274270S000011865	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARC1G26	274270S000011853	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARP9910	274270S000011741	09/12/2023	60503	R\$ 293.47

ARV7A87	274270S000011813	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASJ5458	274270S000011928	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASK4G84	274270S000011909	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASL8711	274270S000011920	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASM3643	274270S000011902	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASV6D14	274270S000011897	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATH5I91	274270S000011751	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATJ7143	274270S000011773	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATX4C03	274270S000011778	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATZ0622	274270S000011827	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUD5287	274270S000011867	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUF2C88	274270S000011802	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUF5783	274270S000011811	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVH7J38	274270S000011880	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVK0E83	274270S000011752	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVM4492	274270S000011775	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVQ6D01	274270S000011912	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVW5E90	274270S000011789	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AW53H78	274270S000011774	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWW6796	274270S000011805	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWY4G91	274270S000011776	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWZ5919	274270S000011759	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXB8899	274270S000011875	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXE9I10	274270S000011840	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXQ6A34	274270S000011754	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYD1I41	274270S000011792	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYQ6301	274270S000011923	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYU1303	274270S000002552	13/11/2023	56732	R\$ 130.16
AYV7A05	274270S000011742	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZL4586	274270S000011822	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZX6B49	274270S000011876	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAC4990	274270S000011755	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAH6B27	274270S000011791	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAP7290	274270S000011862	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAR2I23	274270S000011804	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAT3J39	274270S000011926	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBK9A11	274270S000011808	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBO5100	274270S000011846	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBQ0I39	274270S000011744	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG0F54	274270S000011793	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCY0C83	274270S000011747	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDG1D32	274270S000011870	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDQ0J28	274270S000011794	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDQ0J28	274270S000011743	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDT2E83	274270S000011768	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDT9J75	274270S000011914	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEG4J00	274270S000011757	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEN8G82	274270S000011843	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEO1G80	274270S000011849	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEW6I01	274270S000011927	10/12/2023	60503	R\$ 293.47

CCK4169	274270S000011817	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
CEP3I60	274270S000011756	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
CKN5946	274270S000011788	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
CXQ2943	274270S000011886	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
CZZ7653	274270S000011803	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DCE2246	274270S000011783	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DDP0360	274270S000011785	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGQ0055	274270S000011781	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGV2990	274270S000011903	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DHK9F16	274270S000011913	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DIZ3F98	274270S000011779	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
DWH1E90	274270S000011896	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
EBM6365	274270S000011884	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
EBN9A46	274270S000011797	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
EEN4E90	274270S000011848	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ELQ2D86	274270S000011765	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ENS1F71	274270S000011829	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ESU7650	274270S000011839	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
FQX4C41	274270S000011930	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
FUR1I06	274270S000011837	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
FZL2H19	274270S000011784	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
GJS8C61	274270S000011746	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
GLR8J27	274270S000011859	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
HDM8221	274270S000011878	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
HEL2E00	274270S000011917	10/12/2023	56732	R\$ 130.16
HZR6369	274270S000011753	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
IIN1885	274270S000011857	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
IRV8992	274270S000011831	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
JFM9D55	274270S000011798	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
JPK1100	274270S000011872	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
JPN0E43	274270S000011864	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
KAI0837	274270S000011868	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
KAM4I07	274270S000011889	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
LXZ1316	274270S000011824	09/12/2023	56732	R\$ 130.16
MEU9368	274270S000011847	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
MFQ8D95	274270S000011842	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
MHV6685	274270S000011838	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
MWF1579	274270S000011854	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
NEE6C28	274270S000011929	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
OAH3E52	274270S000011812	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
OBS6J81	274270S000011814	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
ODG0C02	274270S000011919	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
OUY2833	274270S000011800	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
PVY9F98	274270S000011771	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
PYN8C73	274270S000011763	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHL2B47	274270S000011749	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHQ5D74	274270S000011873	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHS1C15	274270S000011764	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHV3C89	274270S000011830	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHV5J86	274270S000011921	10/12/2023	60503	R\$ 293.47

RHW0H97	274270S000011925	10/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHY5J07	274270S000011807	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
RTO0C47	274270S000011825	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDP5H96	274270S000011895	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEK9F01	274270S000011818	09/12/2023	56732	R\$ 130.16
SEQ0J10	274270S000011801	09/12/2023	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 17/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEK3H37	274270Z000025760	27/04/2024	60412	
AFF8835	274270Z000022490	25/04/2024	65300	
AGW2046	274270Z000008114	28/04/2024	60501	
AGW2046	274270Z000008113	28/04/2024	65992	
AGW2046	274270Z000008111	28/04/2024	50100	
AGW2046	274270Z000008112	28/04/2024	51180	
AKP0A20	274270Z000028617	24/04/2024	76331	
ALM3H14	274270Z000041183	25/04/2024	65300	
ALV6H45	274270Z000025921	28/04/2024	59670	
AMO6770	274270Z000041185	28/04/2024	51930	
ANR4A08	274270Z000042951	26/04/2024	55412	
ANS4G40	274270Z000025759	27/04/2024	60412	
ARN9689	274270Z000036268	26/04/2024	66372	
ARN9689	274270Z000036267	26/04/2024	51180	
ARN9689	274270Z000036266	26/04/2024	50100	
ARN9689	274270Z000036265	26/04/2024	65992	
ARN9689	274270Z000036269	26/04/2024	66532	
AUP6087	274270Z000033305	26/04/2024	66020	
AVE8170	274270Z000044501	27/04/2024	76332	
BAA5A08	274270Z000032972	26/04/2024	76331	
BAU7F15	274270Z000030906	25/04/2024	70301	
BDT6B50	274270Z000030385	28/04/2024	55411	
BEW9B69	274270Z000044502	27/04/2024	76332	
BLH1957	274270Z000030908	26/04/2024	51930	
BLH1957	274270Z000030907	26/04/2024	52741	
CNP2255	274270Z000025758	27/04/2024	60412	
EDG0363	274270Z000041184	28/04/2024	66700	
HUO9783	274270Z000041182	25/04/2024	66020	
MNV1110	274270Z000028618	26/04/2024	76332	
QIK1J00	274270Z000044901	27/04/2024	65300	
QQQ8J73	274270Z000006286	26/04/2024	60412	
SDW9B22	274270Z000044751	26/04/2024	76332	
SEV5J65	274270Z000036270	27/04/2024	66372	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Arapongas, estado do Paraná.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a revisão de 40.000Km rodados dos veículos oficiais desta Casa que ainda se encontram na vigência da garantia, a favor da empresa **ClAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA, CNPJ: 75.398.875/0001-92**, no valor de R\$ 3.208,75 (três mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 054/2024**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.


Arapongas, 06 de maio de 2024.


MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a revisão de 40.000Km rodados dos veículos oficiais desta Casa que ainda se encontram na vigência da garantia, a favor da empresa **ClAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA, CNPJ: 75.398.875/0001-92**, no valor de R\$ 3.208,75 (três mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Arapongas, 06 de maio de 2024.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de 06 (seis) assinaturas para recebimento de jornal impresso Folha de Londrina, órgão oficial do Município de Arapongas para à Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, CNPJ: **04.168.559/0001-86**, no valor de **R\$ 3.952,80 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 059/2024**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 06 de maio de 2024.


MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de 06 (seis) assinaturas para recebimento de jornal impresso Folha de Londrina, órgão oficial do Município de Arapongas para à Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, CNPJ: **04.168.559/0001-86**, no valor de **R\$ 3.952,80 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Arapongas, 06 de maio de 2024.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 076/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **EDINEI APARECIDA ROGÉRIO INVERNIZZI**, Agente Administrativo, nível "40", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 04/12/2022 a 03/12/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 06/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06
13:35:06 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 077/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **MARIA APARECIDA BUZUTTI**, Agente Administrativo, nível "15", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 04/12/2022 a 03/12/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 06/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06
13:35:22 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 078/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **FRANCELISE LOPES PAULUCIO**, Assistente Legislativo, nível "47", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 08/04/2022 a 07/04/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 06/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:507
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047287998
Dados: 2024.05.06
13:35:37 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 079/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **JULIANA MARTINS, Assistente Legislativo**, nível "44", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 24/11/2022 a 23/11/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 12 (doze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 07/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504
72879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06
13:35:53 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 080/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 73/2024, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **RENATA FERNANDA PAGAN PENEDO**, Diretora de Patrimônio, símbolo "C2", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 13/06/2023 a 12/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG;5
0472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG;504728799
87
Dados: 2024.05.06
14:11:05 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 081/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 74/2024, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **TATIANE KARINE DE SOUZA BARBOSA**, Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo "C4", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 16/06/2023 a 15/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06 13:36:14 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 082/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 72/2024, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **RENATA FERNANDA PAGAN PENEDO**, Diretora de Patrimônio, símbolo "C2", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 13/06/2023 a 12/06/2024, a serem gozadas com efeitos a partir de 17/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06
13:36:29 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 83/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias do servidor, **BRUNO CARDOSO FERREIRA**, Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo "C4", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 11/02/2023 a 10/02/2024, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 14 (quatorze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.06
13:37:36 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE